

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

| INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO  |  |
|--|--|
| <b>Preenchimento do Formulário</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</li><li>2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</li><li>3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</li><li>4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</li><li>5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</li><li>6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</li><li>7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</li></ol> | <b>Processo de Aprovação e Publicação</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</li><li>2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</li><li>3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</li><li>4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</li><li>5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</li></ol> |

### Parte B

|  |  |
|--|--|
| <b>B1 – Contato</b>  |  |
| Código do Projeto: 914BRZ1155  | Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho    |
| Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral   |  |
| Telefone de contato: (61) 2022 9117  | E-mail: marliamaral@mec.gov.br                           |
| <b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>  |  |
| <input type="checkbox"/> a) No Projeto   | <input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência |
| <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO  | <input type="checkbox"/> e) Outros                       |
| <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena   |  |
| <b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>   |  |
| <input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*                       |  |
| <input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*                                       |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*                                |  |
| * Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação. |  |

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                   | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba           |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                           | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas               | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio        |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                     | <input type="checkbox"/> PIAUI - Meio Norte                     |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                           | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo               |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste                | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil      |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio<br>Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora          |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília     | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão                   |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                         | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                 |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão           | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense    |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                    | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo        |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do<br>Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade             |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas            | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins        |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                          | <input type="checkbox"/> Outros:                                |

**B5 – Data da veiculação do edital no site: 22/08/2024 a 05/09/2024**

**Parte C**

**C1 – Edital Resumido**

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 03/2024**

Publicação de 5 (cinco) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>

Os interessados deverão enviar suas propostas do dia **22/08/2024** até o dia **05/09/2024**, juntamente com o currículo no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadiv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadiv@mec.gov.br), indicando, **obrigatoriamente**, o número do Edital, o número da vaga (1: Educação Infantil, 2: Ensino Fundamental, anos iniciais, 3: Ensino Fundamental, anos Finais, 4: Ensino Médio 5: Educação Superior) e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadiv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadiv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Produto**

**PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 03/2024 - REPUBLICAÇÃO**

**1. Perfil:** Consultor Técnico

**2. Nº de vagas:** 5 (cinco);

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Mestrado nas áreas de ciências humanas ou ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Desejável:**

- Doutorado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação;
- Experiência em docência

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos como pesquisador;

**5. Habilidades e competências:**

- Conhecimento sobre os marcos normativos que definem e organizam a Educação Básica e o Ensino Superior;
- Conhecimento sobre os marcos normativos que alicerçam a Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil;
- Conhecimento sobre as políticas, programas e ações da SECADI;
- Conhecimento em desenvolvimento de protocolos.

**6. Das propostas:**

O(a)s candidato(a)s devem apresentar, no ato da inscrição, Proposta Preliminar para a Elaboração de Protocolo de Prevenção e de Resposta ao Racismo. A Proposta deverá estar vinculada a uma etapa/subetapa de ensino/educação.

As propostas deverão estar apoiadas, necessariamente, em:

- Marcos normativos que alicerçam a Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil;
- Evidências científicas produzidas em torno da temática;
- Rigor metodológico no desenho dos Protocolos, incluindo evidências de validação do instrumento;
- Conjunto, não exaustivo, de boas práticas referentes a recomendações objetivas e claras para prevenção a eventos racistas no âmbito escolar e universitário, considerando a etapa à qual a Proposta está vinculada;
- Conjunto, não exaustivo, de boas práticas referentes a recomendações de resposta a eventos racistas no âmbito escolar e universitário, considerando a etapa à qual a Proposta está vinculada e os modos de agir em cada caso.

**7. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

**Vaga 1: Educação Infantil**

Atividade 1.1: Revisão sistemática da literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação no Brasil;  
Atividade 1.2: Levantamento de práticas exitosas de promoção da igualdade racial e da equidade no âmbito da Educação Infantil;

Atividade 1.3: Apresentação do marco teórico que fundamenta o protocolo.

Atividade 2.1: Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial na Educação Infantil;

Atividade 2.2: Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Infantil, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

Atividade 3.1: Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo na Educação Infantil, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no

cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo;

Atividade 3.2: Elaboração de protocolo de resposta ao racismo na Educação Infantil, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos necessários de acordo com a situação identificada no ambiente escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

#### **Vaga 2: Ensino fundamental, anos iniciais**

Atividade 1.1: Revisão sistemática da literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação no Brasil;  
Atividade 1.2: Levantamento de práticas exitosas de promoção da igualdade racial e da equidade no âmbito do Ensino fundamental, anos iniciais;

Atividade 1.3: Apresentação do marco teórico que fundamenta o protocolo.

Atividade 2.1: Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial no Ensino fundamental, anos iniciais;

Atividade 2.2: Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino fundamental, anos iniciais, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

Atividade 3.1: Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino fundamental, anos iniciais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo;

Atividade 3.2: Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Ensino fundamental, anos iniciais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos necessários de acordo com a situação identificada no ambiente escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

#### **Vaga 3: Ensino Fundamental, anos finais**

Atividade 1.1: Revisão sistemática da literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação no Brasil;  
Atividade 1.2: Levantamento de práticas exitosas de promoção da igualdade racial e da equidade no âmbito do Ensino Fundamental, anos finais;

Atividade 1.3: Apresentação do marco teórico que fundamenta o protocolo.

Atividade 2.1: Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial no Ensino Fundamental, anos finais;

Atividade 2.2: Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

Atividade 3.1: Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo;

Atividade 3.2: Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos necessários de acordo com a situação identificada no ambiente escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

#### **Vaga 4: Ensino médio**

Atividade 1.1: Revisão sistemática da literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação no Brasil;  
Atividade 1.2: Levantamento de práticas exitosas de promoção da igualdade racial e da equidade no âmbito do Ensino Médio;

Atividade 1.3: Apresentação do marco teórico que fundamenta o protocolo.

Atividade 2.1: Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial no Ensino Médio;

Atividade 2.2: Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Médio, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

Atividade 3.1: Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo no Ensino Médio, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na

administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

Atividade 3.2: Elaboração de protocolo de resposta ao racismo no Ensino Médio, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos necessários de acordo com a situação identificada no ambiente escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

#### **Vaga 5: Educação superior**

Atividade 1.1: Revisão sistemática da literatura acerca do racismo e das desigualdades na educação no Brasil;

Atividade 1.2: Levantamento de práticas exitosas de promoção da igualdade racial e da equidade no âmbito da Educação Superior;

Atividade 1.3: Apresentação do marco teórico que fundamenta o protocolo.

Atividade 2.1: Contextualização e justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo nas escolas, em especial na Educação Superior.

Atividade 2.2: Apresentação de projeto de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Superior, com detalhamento dos instrumentos e estrutura de itens que comporão o protocolo.

Atividade 3.1: Elaboração de protocolo de prevenção ao racismo na Educação Superior, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que alterem comportamentos, encaminhamentos pedagógicos e práticas de caráter racista no cotidiano, na administração e na sociabilidade escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

Atividade 3.2: Elaboração de protocolo de resposta ao racismo na educação Superior, abordando, entre outros, aspectos pedagógicos, psicológicos, sociológicos e legais, estabelecendo princípios e práticas educativas que coíbam comportamentos e orientem os encaminhamentos necessários de acordo com a situação identificada no ambiente escolar, compreendendo medidas de gestão escolar, de formação de profissionais de educação e de articulação intersetorial entre a educação e outras áreas do governo.

### **8. Produtos/Resultados esperados:**

#### **Vaga 1: Educação Infantil**

**Produto 1** – Elaboração de documento técnico contendo o marco teórico que fundamenta o protocolo e um plano de trabalho, no âmbito da Educação Infantil.

**Produto 2** – Documento técnico contendo justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Infantil.

**Produto 3** – Protocolos de Prevenção e de Resposta ao Racismo na Educação Infantil.

#### **Vaga 2: Ensino fundamental, anos iniciais**

**Produto 1** – Elaboração de documento técnico contendo o marco teórico que fundamenta o protocolo e um plano de trabalho, no âmbito do Ensino fundamental, anos iniciais.

**Produto 2** – Documento técnico contendo justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino fundamental, anos iniciais.

**Produto 3** – Protocolos de Prevenção e de Resposta ao Racismo no Ensino fundamental, anos iniciais.

#### **Vaga 3: Ensino Fundamental, anos finais**

**Produto 1** – Elaboração de documento técnico contendo o marco teórico que fundamenta o protocolo e um plano de trabalho, no âmbito do Ensino Fundamental, anos finais.

**Produto 2** – Documento técnico contendo justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Fundamental, anos finais.

**Produto 3** – Protocolos de Prevenção e de Resposta ao Racismo do Ensino Fundamental, anos finais.

#### **Vaga 4: Ensino médio**

**Produto 1** – Elaboração de documento técnico contendo o marco teórico que fundamenta o protocolo e um plano de trabalho, no âmbito do Ensino Médio.

**Produto 2** – Documento técnico contendo justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo no Ensino Médio.

**Produto 3** – Protocolos de Prevenção e de Resposta ao Racismo no ensino Médio.

#### **Vaga 5: Educação superior**

**Produto 1** – Elaboração de documento técnico contendo o marco teórico que fundamenta o protocolo e um plano de trabalho, no âmbito da Educação Superior.

**Produto 2** – Documento técnico contendo justificativa para a adoção de protocolos de prevenção e resposta ao racismo intraescolar e apresentação de projeto de elaboração de protocolo de prevenção e resposta ao racismo na Educação Superior.

**Produto 3** – Protocolos de Prevenção e de Resposta ao Racismo na Educação Superior.

**9.Local de Trabalho:** Território Nacional.

**10.Duração do contrato:** 6 (seis) meses

#### TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Qualificação e Experiência |                            |   |  |            |
|----------------------------|----------------------------|---|--|------------|
| 1                          | Qualificação               | Graduação em qualquer área do conhecimento.<br>É <u>obrigatório</u> que possua mestrado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.<br>É <u>desejável</u> : Doutorado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. | [100%] 20 pontos: Doutorado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais<br>[80%] 16 pontos: mestrado nas áreas de ciências humanas ou de ciências sociais | 20         |
| 2                          | Experiência                | É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 03 (três) anos como pesquisador(a).   | [100%] 30 pontos: 5 ou mais anos de experiência<br>[80%] 24 pontos: 4 anos de experiência<br>[70%] 21 pontos: 3 anos de experiência                                | 30         |
|                            |                            | É <u>desejável</u> :<br>- Experiência em docência.  | [100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência<br>[50%] 5 pontos: até 3 anos de experiência   | 10         |
| 3                          | Habilidades e competências | Conhecimento sobre as políticas, programas e ações da SECADI.   | [100%] 10 pontos: excelente evidência de que atende ao requisito.<br>[50%] 5 pontos: Boa evidência atende ao requisito<br>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito   | 10         |
|                            |                            | Conhecimento sobre os marcos normativos que definem e organizam a Educação Básica e o Ensino Superior.  | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.<br>[50%] 5 pontos: Boa evidência atende ao requisito<br>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito   | 10         |
|                            |                            | Conhecimento sobre os marcos normativos que alicerçam a Educação das Relações Étnico-Raciais no Brasil.   | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.<br>[50%] 5 pontos: Boa evidência atende ao requisito<br>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito   | 10         |
|                            |                            | Conhecimento em desenvolvimento de protocolos.  | [100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.<br>[50%] 5 pontos: Boa evidência atende ao requisito<br>[0%] 0 pontos: não atende ao requisito   | 10         |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>     |                            |   |  | <b>100</b> |

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória. Serão convocados para a entrevista, os candidatos que comprovaram documentalmente a formação e experiência exigida no edital. Informa-se que o resultado será divulgado a todos os candidatos ao final do processo seletivo via e-mail. Os candidatos que participaram da entrevista (etapa 3 da tabela de "Qualificação e Experiência") terão suas notas divulgadas no site do MEC.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato. Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar as propostas e os currículos, em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **22/08/2024** até o dia **05/09/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadiv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadiv@mec.gov.br), indicando, **obrigatoriamente**, o número do Edital, o número da vaga (1: Educação Infantil, 2: Ensino Fundamental, anos iniciais, 3: Ensino Fundamental, anos Finais, 4: Ensino Médio 5: Educação Superior) e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadiv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadiv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.